



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO



**Resolução Nº 02/2022**

**EMENTA:** prêmio professor de excelência na produção científica no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense. PRÊMIO “Rubens Walker” DE EXCELÊNCIA NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA TPP, visando à instituição de reconhecimento para as melhores Teses e/ou Dissertações e artigos publicados em periódicos qualificados em Engenharia de Produção

O Colegiado Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense institui o reconhecimento para incentivar publicações de Professores em atividade no TPP. Entende-se como professores em atividade os professores da ativa do TPP e os professores aposentados que estejam ministrando aulas no TPP.

Também está instituído o **PRÊMIO “Rubens Walker” DE EXCELÊNCIA NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA TPP**, visando à instituição de reconhecimento para as melhores Teses e/ou Dissertações e artigos publicados em periódicos qualificados em Engenharia de Produção. O objetivo deste texto é apresentar uma **PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO PARA O INCENTIVO À PUBLICAÇÃO e reconhecimento à qualidade de dissertações e de teses.**

Observação: anualmente será definido pelo colegiado um nome ser homenageado.

**OBJETO**

**Art. 1º:** O colegiado do TPP distribuirá certificados de reconhecimentos, “incentivos” às publicações efetuadas por Professores da ativa do TPP, desde que estas publicações sejam referentes aos campos de estudo da Engenharia de Produção e que se enquadrem nos seguintes tipos:

- a) artigos em periódicos nacionais com conselho editorial e avaliação por sistema de *referees (blind review)*. Periódicos com indexação Scopus ou JCR.
- b) artigos em periódicos internacionais com conselho editorial e avaliação por sistema de *referees (blind review)*. Periódicos com indexação Scopus ou JCR.
- c) livros completos, capítulos de livros, com ISBN, publicados no Brasil; publicados em editora com reconhecimento da comunidade científica (deve possuir: classificação CAPES, Conselho Editorial e ISBN); a análise será feita pelo Colegiado priorizando, em especial, editoras indexadas em bases científicas internacionais;
- d) livros completos, publicados no exterior; capítulos de livros, com ISBN, publicados no Brasil; publicados em editora com reconhecimento da comunidade científica (deve possuir: classificação CAPES, Conselho Editorial e ISBN); a análise será feita pelo Colegiado priorizando, em especial, editoras indexadas em bases científicas internacionais;
- e) coordenação de livros (tipo coletânea de artigos), com ISBN, publicados no Brasil; (mesma condição do item c));
- f) coordenação de livros (tipo coletânea de artigos), com ISBN, publicados no exterior; (mesma condição item d));

## **COMISSÃO DO PRÊMIO**

**Art. 2º:** O Prêmio será gerido por uma Comissão composta por um representante nomeado pelo colegiado e por um representante nomeado pela coordenação do TPP. O mandato destes representantes será de dois (2) anos, sendo passíveis de reeleição.

À Comissão cabe:

- a) analisar as publicações candidatas a receberem o reconhecimento, verificando seu enquadramento em um dos casos listados no artigo 1;
- b) divulgar à comunidade os resultados de cada ano;
- c) prestar contas ao colegiado;
- d) deliberar sobre eventuais questões relativas à atribuição dos incentivos que não estejam previstas neste regulamento.

## **SISTEMÁTICA DE ATRIBUIÇÃO DOS INCENTIVOS**

**Art. 3º:** Haverá reunião anual, em março de cada ano, na qual serão analisadas as publicações com data de publicação, respectivamente, do primeiro e do segundo semestre do ano anterior. Os nomes de personalidades do TPP que serão homenageadas serão definidos ano a ano.

## **PROCEDIMENTO**

**Art. 4º:** O docente / discente no TPP que tiver publicação que se enquadre em um dos tipos descritos no artigo 1 deverá encaminhar à COMISSÃO:

- cópia da publicação;
- no caso de artigo em periódico, cópia das páginas do periódico que ateste que a avaliação do artigo atende aos requisitos do artigo 1;

- não havendo esta declaração explícita no próprio periódico, o autor deve obter uma declaração atestando que o sistema de avaliação é feito por corpo de referees e no sistema *blind review*.
- no caso de livros ou capítulos de livro, deve haver o ISBN.

Resolução revisada e aprovada em 15 de março de 2022 pelo Conselho Colegiado.

*Carlos Francisco Simões Gomes*

**CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES**  
**Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção**